

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 019 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO, 24 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA COM ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UAB/UNICENTRO

O Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e a Universidade Aberta do Brasil - UAB da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o contido na Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias nº 183-CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 102-CAPES, de 10 de maio de 2019, na Instrução Normativa nº 002, de 19 de abril de 2017, e legislação aplicável à espécie, **TORNAM PÚBLICO** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o Preenchimento de Vaga e Formação de Cadastro de Reserva para Professor Conteudista, para a formação da Equipe Multidisciplinar da UAB/Unicentro.

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.
- 1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 1.3. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao Núcleo de Educação a Distância NEAD da UNICENTRO.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 vaga para função Professor Conteudista: Coordenador de Recursos Educacionais 2 e Professor Conteudista: produtor de materiais didáticos em Libras para Formação de Equipe Multidisciplinar.
- 2.2. O vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a UAB/UNICENTRO refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, não caracterizando relação empregatícia com a UNICENTRO ou com a Capes/UAB.
- 2.3. O Processo Seletivo é realizado por Comissão de Seleção constituída pelo Núcleo de Educação a distância, NEAD/UAB-Unicentro.
- 2.4. O candidato deve optar por pela função indicada no quadro de vagas disposto no subitem 3.1

3. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

3.1. Do quadro de vagas

FUNÇÃO	NÚMERO DE	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	
Professor Conteudista Coordenador de Recursos Educacionais 2	01	- Graduado na área de Análise de Sistemas, ou Graduado na área de Ciência da Computação *
Professor Conteudista Produtor de materiais didáticos em Libras	01	- Ser licenciado e ter formação em Libras (Pro- Libras ou similar). Residir em Guarapuava.*

^{*} No ato de contratação, o bolsista pode se enquadrar como Professor Conteudista I ou II, conforme

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



subitem 3.1, a depender da comprovação da titulação e do tempo de Magistério Superior. No edital de homologação de inscrições, os candidatos são identificados nos exatos termos deste quadro de vagas.

- 3.2. Da Carga Horária
- 3.2.1. A carga horária de atividades é de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas presencialmente conforme plano de trabalho estabelecido pelo NEAD/UAB-Unicentro.
- 3.2.2. Para a vaga de Professor Conteudista: Produtor de materiais didáticos em Libras é necessário que o candidato resida na cidade de Guarapuava PR para o efetivo cumprimento das atividades que são realizadas pelo NEAD/UAB-Unicentro.
- 3.3. Das Bolsas:
- 3.3.1. O valor das bolsas varia de acordo com a comprovação de titulação e de tempo de Magistério Superior, sendo que, além de comprovar o requisito mínimo de ingresso disposto no quadro do subitem 3.1, o candidato deve se enquadrar em uma das opções abaixo:
- a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida formação em nível de Especialização e experiência de três anos no Magistério Superior;
- b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de um ano no Magistério Superior.
- 3.3.2. Os candidatos selecionados **não podem acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE Fundo Nacional da Educação Básica e de órgãos estaduais, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) da Capes ou do CNPq.
- 3.3.3. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio, pela Coordenação do Curso, da confirmação mensal das atividades dos bolsistas e da entrega dos materiais, dentro das especificações exigidas, por meio de relatório específico mensal disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas.
- 3.3.4. Os candidatos classificados além das vagas estabelecidas neste edital formam o quadro de cadastro de reserva e podem ser chamados, em havendo vacância da função ou necessidade do NEAD/UAB-Unicentro, dentro do prazo de validade desta seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. As atribuições do **Professor Conteudista: Coordenador de Recursos Educacionais 2** são as seguintes:
- I Realizar a administração, manutenção e desenvolvimento dos repositórios na plataforma onde ficam os conteúdos criados;
- II Realizar o desenvolvimento de sistemas e customização de ambiente virtual Moodle.
- III Desenvolver plugins e outros recursos para o Moodle.
- IV Pesquisar e atualizar versões do Moodle.
- V Participar das capacitações previstas, conforme calendário apresentado, e de reuniões administrativas/pedagógicas durante o período de exercício da atividade.
- VI Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- VII Assinar o Termo de Concessão de Direitos Autorais Patrimoniais, cedendo à Unicentro o direito de:
- a) usar a obra, na modalidade presencial ou a distância e por quaisquer meios de reprodução, divulgação e promoção;
- b) promover quantas edições se fizerem necessárias, totais ou parciais, e em qualquer número de Home Page: http://www.unicentro.br



IINIVFRSINANF FSTANIIAI NA CENTRO-NESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



exemplares; e

- c) distribuir a obra, tendo em conta a circulação nacional ou estrangeira, o meio ou material utilizado no armazenamento ou na veiculação da obra.
- 4.2 As atribuições do Professor Conteudista: Produtor de materiais didáticos em Libras são as seguintes:
- I Produzir, readequar ou reutilizar materiais didáticos digitais, realizando interpretação de Libras, respeitando os direitos autorais.
- II Acompanhar, em sistema específico do NEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões do NEAD.
- III Participar de grupo de trabalho, com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- IV Participar das capacitações previstas, conforme calendário apresentado, e de reuniões administrativas/pedagógicas durante o período de exercício da atividade.
- V Assinar o Termo de Concessão de Direitos Autorais Patrimoniais, cedendo à Unicentro o direito
- a) usar a obra, na modalidade presencial ou a distância e por quaisquer meios de reprodução, divulgação e promoção;
- b) promover quantas edições se fizerem necessárias, totais ou parciais, e em qualquer número de exemplares;
- c) distribuir a obra, tendo em conta a circulação nacional ou estrangeira, o meio ou material utilizado no armazenamento ou na veiculação da obra

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições são gratuitas e são realizadas no período de 24 de março a 23 de abril de 2023, com os seguintes atos:
- I Inscrição no site de eventos conforme link:https://evento.unicentro.br/site/nead bolsistas/2023/5
- II O candidato deve anexar na Bandeja 1 em arquivo único, formato "pdf", "jpeg" ou "jpg", Prova Escrita - Carta de Apresentação de modo dissertativo, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.
- III No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na Bandeja 2 em arquivo único, formato "pdf", "jpeg" ou "jpg", os seguintes documentos:
- a) Documentos de identificação de acordo com a Ficha de Inscrição;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- c) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas e no subitem 3.3.1, alíneas "a"e "b", conforme o caso;
- d) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano ou três anos no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares, conforme os casos previstos no subitem 3.3.1;
- e) Anexo II com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- 5.2. O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, documentos e da carta de apresentação, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 5.4. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 5.5. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos UAB. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio do NEAD/UNICENTRO:: https://ead.unicentro.br/
- 6.2. A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos UAB pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Do indeferimento do pedido de inscrição ou de outras fases da seleção caberá pedido de recurso ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail nead.unicentro.br
- 7.2. O recurso será julgado por uma Comissão Especial, da Uab/Unicentro.
- 7.3. O Nead emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: **Etapa 01 – Prova Escrita** (eliminatória) e **Etapa 02 – Prova de Títulos** (classificatória).

8.2. Etapa 01 – Prova Escrita

- 8.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de uma Carta de Apresentação e de modo dissertativo, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.
- 8.2.2. A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função e sua intenção em atuar como Professor Conteudista. É um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga escolhida.
- 8.2.3. Para a Carta de Apresentação, o candidato deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.
- 8.2.4. É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, a Carta de Apresentação assinada, em



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



8.3. Etapa 02 – Prova de Títulos

- 8.3.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo II.
- 8.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \underline{PCG} \times 10$$

$$MP$$

- 8.3.3. Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.
- 8.3.4. São pontuadas apenas as atividades comprovadas dentro do período de inscrição, conforme disposto nos subitens 5.1 e 5.5.

9. DA NOTA DE APROVAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

- 9.1. A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.
- 9.2. A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{NAPE + NPT}{2}$$

- 9.3. Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.
- 9.4. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma função, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- b) tiver maior nota na prova escrita;
- c) tiver maior nota na prova de títulos.
- 9.5. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.
- 9.6. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 9.1.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pelo Núcleo de Educação a Distância, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do NEAD/UNICENTRO: https://ead.unicentro.br/
- 10.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br
- 10.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

Home Page: http://www.unicentro.br



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- 10.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 10.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Prova Escrita ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.
- 10.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Prova Escrita ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I – Roteiro para Avaliação da Provas Escrita;

Anexo II – Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, observando-se: a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do NEAD/UAB-Unicentro e o interesse do candidato em atuar na nova vaga.
- 12.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Diretoria de Educação a Distância, DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB-Unicentro.
- 12.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 12.6. Em todas as fases do Processo Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados no sítio do NEAD/Unicentro.
- 12.7. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site do Núcleo de Educação a Distância Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.8. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral UAB/Unicentro, conforme Portaria nº 102-CAPES, de 10 de maio 2019.

Publique-se.

Guarapuava, 24 de março de 2023.

Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UAB/UNICENTRO Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO







CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas	
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	24/03/2023	
2°	Período de Inscrições	24/03 a 23/04/2023	
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	24/04/2023	
4 °	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	25/04/2023	
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	26/04/2023	
6	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	27/04/2023	
7°	Realização da avaliação da Prova Escrita e de Títulos.	03 e 04/05/2023	
8°	Publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita e de Títulos.	05/05/2023	
9°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da Prova Escrita e de Títulos.	08/05/2023	
10°	Respostas aos recursos contra os resultados da avaliação da Prova Escrita e de Títulos.	09/05/2023	
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	10/05/2023	



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO I DO EDITAL Nº 019 DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE 24 DE MARÇO DE 2023 ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO(A):						
FUNÇÃO:UNIDADE UNIVERSITÁRIA: \(\begin{aligned} \text{GUARAPUAVA} \\ \text{GUARAPUAVA} \\ \text{CUARAPUAVA} \\ CUARAPUAVA	A □ IRATI					
TÓPICOS A SEREM AVALIADOS						
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR *				
Formatação conforme disposto no edital de abertura de processo seletivo	o 0,00 - 1,00					
Pensamento crítico/analítico sobre a função pretendida	a 0,00 - 2,50					
Clareza e consistência na redação	0,00 - 2,50					
Relevância e importância do trabalho desenvolvido EaD	na 0,00 - 2,50					
Utilização adequada da Língua Portuguesa	0,00 - 1,50					
	Nota final do avaliador					
* Preenchimento obrigatório.	, de	de 20_				
AVALIADOR:						
Nome	Assin	Assinatura				
Publique-se.						
	Guarapuava, 24 de ma	arço de 2023.				







ANEXO II DO EDITAL Nº 019 DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE 24 DE MARÇO DE 2023 GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A):						
FUNÇÃO:						
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: GUARAPUAVA IRATI						
ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA EAD (por mês)	02					
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30					
Curso de Mestrado concluído (por curso)	20					
Curso de Especialização concluído (por curso)	10					
Experiência profissional como magistério na educação superior (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05					
PRODUÇÃO ACADÊMICA: Capítulos de livros ou artigos na área de EaD, tecnologias educacionais ou áreas correlatas (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03					
PRODUÇÃO TÉCNICA: Produção de disciplinas ou materiais didáticos digitais ou impressos para cursos a distância ou na área (em qualquer tempo) (por item comprovado)	03					
	TOTAL					
* Campo exclusivo da banca examinadora.						
Banca Examinadora:						
NOME	ASSINATURA					
Presidente:						
Membro:						
Membro:						
Publique-se.						

Guarapuava, 24 de março de 2023.